



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

EDITAL/CGAB/ Nº 004/2017

DISCIPLINA REGRAS PARA OS VENDEDORES
AMBULANTES NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO DA
XXVI FESTA DO IMIGRANTE ITALIANO DE SANTA
TERESA/ES

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESA/ES, por meio de seu órgão representativo, a Prefeitura Municipal de Santa Teresa, torna público para conhecimento dos interessados, as normas estabelecidas neste Edital, de acordo com o Decreto Municipal nº 306/2017:

1 – DOS DESTINATÁRIOS:

- 1.1 Interessados em comercializar serviços e produtos, na condição de “Vendedor Ambulante e/ou Barraqueiro”, nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2017, durante a realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa/ES, no Parque de Exposições e Eventos (em frente ao campo de futebol) e no dia 24 de junho de 2017, das 09 às 17 horas, na Praça Duque de Caxias/Helói Detoni, Rua Coronel Bonfim Junior, Avenida Getúlio Vargas e Rua Graça Aranha, bem como nos demais pontos específicos e nas residências.

2 – DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO:

- 2.1 - A data do início das inscrições pertinentes neste edital será publicada no site oficial da Prefeitura de Santa Teresa/ES pelo endereço www.santateresa.es.gov.br;
- 2.2 Somente será permitida a participação, aqueles inscritos no CEM – Cadastro Econômico Municipal, que residam no Município Santa Teresa/ES;
- 2.3 **Os interessados deverão comparecer entre os dias 19 e 20 de junho**, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos horários de 8h às 11h e 12h30 às 15h30, para preenchimento do requerimento, conforme anexo I, no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 121 - Centro - Santa Teresa – ES;
- 2.4 Cada interessado somente poderá requerer, por meio do anexo I, uma inscrição - 01(uma) Licença para cada local definido pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que deverá ser preenchido no requerimento no ato da inscrição, que terá **caráter pessoal, intransferível e provisório**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

- 2.5 Para realização da inscrição, será imprescindível que o interessado apresente, no ato, cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência e/ou Comprovação do MEI;
- 2.6 Após analisada e aprovada a inscrição, o requerente deverá protocolar o requerimento e efetuar o pagamento prévio das taxas correspondentes.

3 – DO ESPAÇO FÍSICO E VAGAS:

- 3.1 Para fins deste edital serão disponibilizados no máximo 20 (vinte) vagas, na Rua Virgílio Germano Bassetti, no lado das quadras; 10 (dez) vagas na Praça Duque de Caxias/Helói Detoni e demais estabelecimentos, exceto Farmácias e Drogarias, desde que não obstruam calçadas e vias públicas, predefinidos pelas Secretarias Municipais de Turismo e Cultura e de Obras e infraestrutura (posturas), conforme item 3.2;
- 3.2 O local de instalação da Barraca do Interessado, na circunscrição definida no Item 3.4, será comunicado aos inscritos, no dia 21 de junho (quarta-feira) do corrente ano;
- 3.3 Caso o estabelecimento/residência situado na cidade, no dia 24 de junho, na XXVI Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa/ES, requerer licença para comercialização de produtos e/ou serviços, deverá atender ao item 3.1, bem como à proibição de bebidas alcoólicas e de qualquer espécie em garrafas de vidro;
- 3.4 Todas as Barracas instaladas serão padronizadas, na cor branca, com tamanho uniforme correspondente a 3,00 m x 3,00 m, e ficam a cargo e responsabilidade do interessado;
- 3.4.1 Na Praça Duque de Caxias/Heloi Detoni, as barracas instaladas serão padronizadas, na cor branca, com tamanho uniforme correspondente a 5,00 m x 3,00 m, e ficam a cargo e responsabilidade do interessado;
- 3.5 Somente será permitido, ao Interessado, requerer no máximo 01 (um) ponto de instalação, nos locais definidos no item 3.1, cabendo ao interessado arcar com todos os custos, inclusive a instalação elétrica e hidráulica da sua barraca, com, no mínimo 08 (oito) horas antes do início das atividades.
- 3.6 Caso o número de interessados seja superior ao número de vagas disponível, valerá o critério de ordem de inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

4 – DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1 A Fiscalização quanto ao atendimento das exigências contidas neste Edital ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Santa Teresa/ES, por meio dos Fiscais de Obras e Posturas, de Vigilância Sanitária e Tributários;
- 4.2. Durante a execução dos serviços, no recinto das Barracas, será obrigatório o uso de toca higiênica, luvas, jalecos, todos na cor branca e calçados apropriados e fechados;
- 4.3 Nos dias 23, 24 e 25 de junho, na XXVI Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa/ES, todas as Barracas e Estabelecimentos cadastrados deverão estar aptos para atender a clientela, com as licenças expostas em local adequado, estando sujeito à Fiscalização indicada no item 4.1;
- 4.4 Não será permitida a instalação/localização de Pontos de Vendas fora dos locais definidos no item 3.1, deste Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1 No ato da inscrição, somente fará o credenciamento aqueles que atuarão no seu Ponto de Venda pretendido, mediante apresentação e entrega de cópia dos Documentos pessoais de cada um deles;
- 5.2 Durante a execução dos serviços, todas as pessoas, indicadas no item 5.1 acima, deverão observar os trajes indicados no item 4.2.

6 – DAS PENALIDADES:

- 6.1 Durante a realização da XXVI Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa/ES, os Pontos de Venda que não apresentarem as licenças, bem como os que não atenderem as exigências contidas neste Edital, serão interditados e terão suas atividades suspensas naquele dia do evento.
- 6.2 O não cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital bem como qualquer outro dano causado pelos serviços inadequados prestados aos consumidores será de inteira responsabilidade dos titulares das licenças, que, se for o caso, responderão civil e penalmente por eles;
- 6.3 Caso não sejam respeitadas as normas contidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 306/2017, a Fiscalização indicada no item 4.1, poderá fazer uso de seu poder de polícia, utilizando, se for o caso, o apoio da força policial.
- 6.4 O lixo gerado pela exploração da atividade deverá ser acondicionado em sacos plásticos, fechados e colocados junto ao local para posterior recolhimento;
- 6.5 A Prefeitura Municipal de Santa Teresa, através de seus órgãos de fiscalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

poderá promover a retirada das instalações que não estiverem devidamente licenciadas;

6.6 Para comércio de alimentos e bebidas e outras atividades que afetam diretamente a saúde da população, será exigida a aposição de carimbo da Vigilância Sanitária na licença;

6.7 Responsabilizar-se por danos eventualmente ocorridos nas instalações elétricas e hidráulicas, quando disponibilizadas;

6.8 A Autorização somente acontecerá se o requerente não possuir nenhum débito com o município.

7 – DOS CASOS OMISSOS:

7.1 Os casos omissos e eventuais penalidades serão objetos de análise da equipe de fiscalização e acompanhamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 14 de junho de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

ANEXO I
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EM FESTAS E EVENTOS

NOME DO EVENTO

NOME DO REQUERENTE			
ENDEREÇO COMPLETO			
BAIRRO	CIDADE	Número do CPF/CNPJ	Numero da Inscrição Municipal
	Santa Teresa - ES		
Telefones de Contato		Pessoa Física <input type="checkbox"/>	
		Pessoa Jurídica <input type="checkbox"/>	

INFORME A ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	
Comércio de Bebidas <input type="checkbox"/>	Outra atividade (identificar) <input type="checkbox"/> <div style="border: 1px solid black; height: 80px; width: 100%;"></div>
Comércio de Alimentos <input type="checkbox"/>	
Comércio de Artesanato <input type="checkbox"/>	
Comércio de Tecidos, roupas e acessórios <input type="checkbox"/>	
Comércio de plantas, flores e objetos de jardinagem <input type="checkbox"/>	
Espaço público a ser ocupado	9 m ²
Período de ocupação	
1 dia <input type="checkbox"/> 2 dias <input type="checkbox"/> 3 dias <input type="checkbox"/> 4 dias <input type="checkbox"/> 5 dias <input type="checkbox"/> Mais de 5 dias <input type="checkbox"/> : INFORME:	
Data do início da ocupação:	
Local da ocupação:	

Eu, acima identificado, requero a Vossa Excelência Licença para a exploração de Serviços como barraqueiro ambulante e consequente liberação da Licença para o evento supra citado e declaro neste ato estar ciente de que a licença somente terá validade durante o evento e que não poderei usar essa licença para outra finalidade, atividade ou local definido neste documento.

Santa Teresa, ___ de _____ de ____

ASSINATURA DO REQUERENTE